



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 42, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 41/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 1968, combinado com os incisos VI e XXV, art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a Portaria nº 41, de 2/4/2018.

Parágrafo único. Com a edição desta Portaria, ficam prejudicadas as ações e providências listadas nos artigos 1º a 3º da Portaria nº 41/2018.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos três dias do mês de abril de 2018.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR